



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O coordenador do projeto **Mapeamento, Monitoramento e Comunicação Estratégica para a Consolidação da Governança do Ecossistema de Inovação do Agro Capixaba** vinculado à Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, torna público a abertura de inscrições para seleção de bolsistas em Projetos Institucionais de Governo BPIG, conforme o item 9.2 do anexo I da Resolução CCAF/FAPES N° 329/2023 e Art. 8º da Portaria SEAG 022-R/2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 18 de julho a 29 de julho de 2026.

1.2 Forma de inscrição: Preenchimento do formulário de inscrição acessando o link:

<https://formlimit.everestwebdeals.co/?form=f4cb2d2dc6b99a60919e37da7bf222b3>

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas, período de contratação, formação, experiência, habilidades exigidas são apresentadas abaixo, não sendo aceitas inscrições que não atendam ao exigido neste edital:

2.1.1. Bolsista em Inovação:

a) Formação: Mestrado em Administração, Gestão da Inovação, Engenharia de Produção, Agronomia ou áreas correlatas; ou graduação completa com, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência profissional compatível com as atividades do projeto;

b) Período de contratação: A partir de 05/08/2026 até 31/12/2027 podendo serem prorrogáveis por mais 12 meses ou até o término da vigência do projeto.

c) Experiências desejáveis comprovadas:

- atuação em projetos de inovação, pesquisa, desenvolvimento ou extensão;
- experiência em levantamento, análise e sistematização de dados;
- elaboração de relatórios técnicos e indicadores;
- articulação institucional e organização de eventos ou capacitações.

d) Habilidades desejáveis: Boa comunicação oral e escrita; capacidade analítica; organização; proatividade; trabalho em equipe; domínio do Pacote Office; conhecimento em ferramentas de Business Intelligence será considerado diferencial.

e) Local principal de atividade: Vitória (Secretaria de Estado da Agricultura – Seag).



2.2. O valor da bolsa será de acordo com o enquadramento do bolsista nos critérios da Resolução Fapes Nº 323/2023, sendo o nível III o máximo a ser contratado (Nível IV – BPIG IV – 3.500,00).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo de seleção de bolsista consistirá em análise do currículo e entrevista.

3.2. Os critérios de pontuação e classificação são:

3.2.1 Análise do currículo Lattes (40 pontos). Serão avaliados titulação e experiência profissional ligada a área profissional e do projeto, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ITEM	NOTA	
Currículo	Titulação (máximo 10 pontos)	Especialização	3
		Mestrado	5
		Doutorado	10
	Experiência profissional	03 pontos por ano completo, até o limite de 30 pontos.	
ENTREVISTA	Apresentação de experiências e trabalhos realizados.	Máximo 60 pontos	
TOTAL		TOTAL 100 PONTOS.	

3.2.2 A Entrevista será realizada por plataforma de videoconferência ou presencial, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no projeto (60 pontos).

3.3 Somente serão convocados para entrevista os 3 primeiros colocados no currículo. Havendo desistência, o colocado seguinte será convocado.

3.4 A seleção será válida durante todo o período de execução do projeto, com formação de cadastro de reserva.

4. REQUISITOS MÍNIMOS GERAIS E OBRIGAÇÕES

4.1 São requisitos mínimos gerais do candidato:

- Ter a formação exigida pela modalidade da bolsa em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B;



- c) Disponibilidade para viagens;
- d) Não acumular bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB)
- e) ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- f) possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- i) não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o dirigente da instituição executora ou com os dirigentes dos órgãos parceiros;
- j) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes (no ato da contratação da bolsa);
- k) estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

4.2 São obrigações do bolsista:

- a) Cumprir os requisitos exigidos no item 4.1 durante toda a vigência da bolsa;
- b) Cumprir com as atividades demandadas pelo projeto em que está vinculado;
- c) Cumprir com as determinações da FAPES constantes no contrato de concessão de bolsa e conforme a Resolução Fapes Nº 323/2023, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo.
- d) Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da contratação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão divulgados no e-mail pessoal indicado no momento da inscrição neste processo seletivo.

5.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, os critérios de desempate são maior nota na entrevista, maior nota em experiência profissional.

5.3 Os candidatos aprovados deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso em até 48 horas após divulgação do resultado e providenciar as documentações solicitadas pela Fapes e o coordenador do projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A contratação do bolsista e o período total da bolsa dependem da disponibilidade orçamentária e a necessidade do bolsista nas atividades do projeto.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas.



6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

6.4 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail do coordenador do projeto guilhermo.recla@seag.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-3656.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	17/07/2026
Inscrição dos candidatos	18/07/2025 a 29/07/2026
Resultado e convocação para entrevista	30/07/2026
Entrevistas dos aprovados na fase de currículo	31/07/2026
Divulgação do Resultado	03/08/2026

Vitória, 17 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

Guilhermo Modenese Recla

Coordenador do projeto - SEAG/SDR.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUILHERMO MODENESE RECLA

GERENTE FG-GE

GPR - SEAG - GOVES

assinado em 17/07/2026 10:32:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2026 10:32:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GUILHERMO MODENESE RECLA (GERENTE FG-GE - GPR - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WTB6RT>